



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 48/2026/CPPS/UFOPA, DE 03 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS
LIBRAS NO CAMPUS SANTARÉM
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS – CADASTRO DE RESERVA

Convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no Cadastro de Reserva para ocupação de vagas remanescentes no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS NO CAMPUS SANTARÉM

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no cadastro de reserva para ocupação de vagas remanescentes e entrega de documentos necessários à habilitação ao vínculo institucional do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS NO CAMPUS SANTARÉM, objeto do Edital nº 17/2026 - CPPS/UFOPA, de 05 de Fevereiro de 2026

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.A convocação e a habilitação consistem na 2ª fase do processo seletivo, com caráter eliminatório, ou seja, nesta fase o(a) candidato(a) convocado(a) deverá entregar os documentos necessários a fim de comprovar as informações fornecidas na inscrição e ter assegurado o direito à vaga, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I).

2 DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO

21. Nos dias, horários e local constantes no Anexo II deste Edital, os(as) candidatos(as) convocados(as) no Anexo I deste Edital deverão apresentar presencialmente seus documentos originais e cópias para conferência da equipe de habilitação.

22. A entrega presencial da documentação poderá ser realizada por terceiro devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório ou assinada eletronicamente por meio do aplicativo Gov.br.

23. O(A) candidato(a) que tiver documento extraviado e/ou furtado deverá realizar Boletim de Ocorrência (BO) na Delegacia de Polícia Civil, expedido com no máximo 90 dias, e apresentar para justificara a ausência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

3. DA HABILITAÇÃO

31. Para a efetivação do vínculo institucional, o(a) candidato(a) convocado(a) para habilitação deverá apresentar os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);
- c) Título de Eleitor, frente e verso (pode ser o título digital), e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos(as) aprovados(as) e maiores de 18 anos;
- d) Certificado de Alistamento Militar ou documento de reservista ou de dispensa ou de que está na ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprovem estar em dia com o serviço militar obrigatório, frente e verso;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio, frente e verso. Caso o(a) candidato(a) não tenha recebido o certificado ou o diploma, será aceita declaração ou atestado de conclusão do ensino médio com data recente, de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- g) comprovante de residência atualizado;
- h) declaração de que não possui vínculo acadêmico com outra instituição pública de ensino superior ou particular, disponível em no <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/5e783a53-76a0-48fc-be19-d4978201f8a4.pdf>
- i) cadastro acadêmico, dele constando a autodeclaração de raça/cor, disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2026/a460658e-9c82-43c3-8033-36763972bb03.pdf>
- j) Laudo médico que ateste a condição de pessoa com deficiência auditiva.

32. Não será aceita apresentação e/ou complementação de documentos fora dos prazos estabelecidos nos Anexos I e II.

33. O(A) candidato(a) classificado(a) que tiver vínculo ativo com a Ufopa deverá apresentar requerimento de desligamento institucional, disponível na página de acompanhamento do processo seletivo, junto com a declaração de quitação da biblioteca



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

(retirada do SIGAA, perfil discente, aba biblioteca) e os demais documentos da habilitação.

34. Em situação em que houver informações incompletas e/ou divergentes, documentos rasurados, ilegíveis, não assinados e/ou que não correspondam à lista de documentos exigíveis no item 3 deste Edital, o(a) candidato(a) terá sua habilitação indeferida.

35. O(A) candidato(a) que tiver sua habilitação de apresentação presencial de documentação INDEFERIDA poderá recorrer enviando, via formulário eletrônico disponível no endereço <https://form.jotform.com/260567634623663> o documento de recurso administrativo, modelo disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/especial-letras-libras/processo-seletivo-especial-letras-libras/> no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do Edital Preliminar do resultado da habilitação.

36. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção, sendo possível a entrega de documentos complementares. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar documentos, para aqueles que não finalizaram e/ou não entregaram nenhum documento no ato da habilitação.

37. O(A) candidato(a) que não recorrer dentro do prazo estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

38. O(A) candidato(a) que tiver sua habilitação ao vínculo institucional deferida estará apto à matrícula.

39. Somente será habilitado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que estiver com a documentação completa.

310. O resultado da análise documental será informado ao(à) candidato(a) imediatamente após a entrega e a conferência dos documentos pela pessoa responsável pela análise.

311. A matrícula no primeiro semestre será feita pela Universidade.

312. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a) para cadastro de reserva acompanhar, no sítio institucional as demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos(as) aprovados(as) à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no edital de habilitação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

313. Não será deferida a habilitação de candidato(a) que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, ou que seja ainda bolsista do Prouni.

314. Em caso de dúvidas sobre a documentação, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para proen@ufopa.edu.br

315. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e, em última instância, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Carla Marina Costa Paxiúba
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

	CANDIDATO	MÉDIA	RESULTADO PRELIMINAR
1	ANTONIEL ALMEIDA SILVA	65,2	CADASTRO DE RESERVA
2	RODRIGO DE SOUZA LOPES	64,4	CADASTRO DE RESERVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO II - LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS PARA A ENTREGA PRESENCIAL DE DOCUMENTOS

CIDADE/UNIDADE	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
SANTARÉM/TAPAJÓS	Campus Tapajós Prédio BMT II, 3º andar, PROEN - SALA 349 - DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO	04 a 05 de Março de 2026	9h às 12h